

**Pedido de Esclarecimento nº 04/2019**

**Pregão 01/2019**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação e contínuo, para atender a Conab/RS.

Abaixo transcrevemos o pedido de esclarecimento e a resposta da CONAB.

**Pedido de esclarecimento:**

1. Tendo em vista o que diz no item 11.13 de que a licitante deverá utilizar a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** de 2018 para o Servente de Limpeza, **PERGUNTAMOS:** Em que momento será concedido o reajuste da CCT 2019 pois a mesma já está homologada desde 16/01/2019?
2. Tendo em vista o contrato ser firmado para 60 meses, **PERGUNTAMOS:** Está correto nosso entendimento de que o Reajuste referente a Salário, Vale Alimentação, **SERÁ** concedido tão logo ocorra a homologação da nova CCT, ou seja, antes de concluir 12 meses de contrato?
3. O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)?
4. Em relação a **PREPOSTOS PERGUNTAMOS:** Será necessária a permanência em período integral do colaborador nomeado preposto ou somente quando solicitada sua presença pela Administração?
5. A contratada deverá apresentar cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO?
6. Os funcionários terão 01 (uma) hora de intervalo?
7. Está correto nosso entendimento de que se não há na Convenção Coletiva de Trabalho, a previsão do fornecimento de Assistência Médica e Odontológica a licitante não necessita prever nos custos?
8. De acordo com o item 12.5.4.1.1.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia dos contratos e aditivos que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços. **PERGUNTAMOS:** A licitante deverá entregar os contratos junto com a documentação de habilitação ou somente se o pregoeiro solicitar para diligência?

**"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"**



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

**Resposta da CONAB:**

1. Após a assinatura do contrato e início dos serviços.
2. Sim. Para os custos relativos à mão de obra, a repactuação será concedida após a homologação da nova CCT.
3. Sim. O controle de frequência poderá ser por meio de ponto manual.
4. Não é necessária a permanência do preposto em período integral nos postos da Conab.
5. Não. Este documento não é solicitado no edital.
6. O horário de intervalo deve ser de acordo com a legislação vigente.
7. Seu entendimento não está correto. Favor verificar o item "11.8" do edital.
8. Sim. A licitante deverá entregar todos os documentos descritos no item 12.5.4.1.1.4, na ocasião da habilitação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

[ original assinado ]  
**LISÂNDRA BEATRIZ CICERI**

**"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural,  
participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"**